



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

Of. PGM nº 45/2018

Cascavel, 18 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
PROTOCOLO N° 4.113
DATA 18/01/2018

Em resposta ao Requerimento nº **523/2017**, do Vereador
Policial Madril - PMB, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIANO BRAGA CÔRTESES
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Cascavel

CÓPIA
Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 12/12/2017

Protocolo

REQUERIMENTO N° 523 DE 2017.
(Autor: Vereador Policial Madril/PMB)

Clávio Santos
Vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal perante a Secretaria Municipal de Ação Social, para que, dentro do prazo legal, informe acerca de moradias construídas irregularmente em áreas de preservação permanente às margens dos rios, córregos e afluentes no município de Cascavel.

1. A Secretaria de Ação Social tem conhecimento e relação nominal de quantas moradias existem construídas irregularmente em áreas de preservação permanente às margens dos rios, córregos e afluentes no município de Cascavel? Se sim, enviar lista.
2. É sua competência tal ato? Se sim, há um controle ou fiscalização permanente quanto a ocupações irregulares?
3. Quais providências são adotadas quando da constatação da irregularidade?
4. Há aplicação de multas ou notificações a respeito? Se sim, enviar relação.

Câmara Municipal de Cascavel

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS

Discutido e votado em 12/12/17

Clávio Santos
Vereador - 1º Secretário

Policial Madril
Vereador - PMB

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 07 de dezembro de 2017.

Justificativa:

Os questionamentos visam conhecimento e preparação de ações para a manutenção e preservação do meio ambiente, principalmente no tocante às áreas lindeiras aos rios, córregos e afluentes existentes no perímetro urbano de Cascavel.

A preocupação se refere de que essas construções irregulares possam estar poluindo esses rios com o despejo direto e sem tratamento de dejetos e esgotos, vindo então a prejudicar a população no todo.

Ações são desenvolvidas para a preservação do meio ambiente e evitar a construção irregular dessas habitações, também se encaixa na pretensão.





Comunicação Interna

Data	03/01/2017	C.I. nº	02/2018
Emissor	SEMA – Secretaria de Meio Ambiente		
Receptor	SEAJUR – DPATL		
Assunto	Resposta CI 935/2017 - DPATL		

Conforme vossa solicitação, encaminhamos as informações abaixo:

1. A Solicitação referente ao Requerimento nº 523/2017 da Câmara Municipal, deveria ser encaminhada a Secretaria de Ação Social/Defesa Civil, que é o órgão responsável por fiscalizar construções em áreas irregulares no município de Cascavel;
2. A Secretaria de Meio Ambiente, quando eventualmente recebe denúncias de ocupação em Áreas de Preservação Permanente, faz as vistorias necessárias, e se for o caso, emite auto de infração e encaminha o processo ao Ministério Público.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento julgado necessário.

Atenciosamente!

Emitida por José Luiz Ferreira

JUAREZ LUIZ BERTÉ
Secretário de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Território Cidadão

Comunicação Interna

Data:	04/01/2017	C.I.Nº	01/2018
Emissor	Território Cidadão		
Receptor	Procuradoria Geral do Município		
Assunto	Requerimento nº. 523/2017		

Encaminhamos através desta, as informações necessárias em resposta C.I. Nº 02/2018/PGM, que solicita resposta ao requerimento nº. 523/2017.

Justificamos que estes trabalhos e ações de (fiscalização, multas e notificações) não estão dentro das ações do Território Cidadão, referente o mapeamento das moradias construídas irregularmente em áreas de preservação permanente às margens de rios, córregos e afluentes no Município de Cascavel;

Segue respostas das solicitações:

- 1- Moradias construídas irregularmente em áreas de preservação permanente às margens dos rios, córregos e afluentes no Município, não foi ação prevista para o Território Cidadão;
- 2- Não é de competência do Território Cidadão os atos como: Controle e fiscalização permanente quanto às ocupações irregulares;
- 3- As providências deverão ser adotadas pela secretaria que ficará responsável pela constatação da irregularidade;
- 4- Será definida através da secretaria responsável pelos serviços, referente aplicação de multas ou notificação das irregularidades em áreas de preservação permanente às margens de rios, córregos e afluentes no Município de Cascavel.

Desde já, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Emitido por:
Jane P. Dalagnol

José Carlos da Costa
Gestor
Território Cidadão